

Decreto nº 394 de dezembro de 1976.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e da outras providências.

Valdon Araújo Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º do Lei municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decretai:

Art. 1º - fica aberta na Secretaria de Obras

807,90 (Oitocentos e sete cruzeiros e noventa centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - 50V-07.14764432-38 - Operação e manutenção do Sistema de Água.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01.00. - vencimentos dos cargos de Provedor efetivo.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da orçamentação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - 50V-07.14764432-38 - Operação e manutenção do sistema de águas.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01.02. - funções gratificadas

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barragem do Garças, 24 de Dezembro de 1976.

Waldemar Garças
Prefeito Municipal

Nelson ~~Alves~~ Oliveira
Secretário de Finanças